



SOLICITAÇÃO

DA: Secretaria Municipal de Administração em representação aos órgãos que compõe o Município de São Valério/TO – Prefeitura e Fundos Municipais.

Aos Sres. Gestores

Através do presente, solicito de Vossa Excelência a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

São Valério/TO, ao 01 dia do mês de julho de 2022.

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EMERSON DE CASTRO FERRAZ**



DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SENHORES,

Levo ao conhecimento de Vossa Excelência que com vistas a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétrico, funilaria, bem como o fornecimento de peças e acessórios para manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota do município de São Valério, compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais**, existem rubrica orçamentária para suportar as despesas oriundas do respectivo objeto, conforme relação abaixo:

DOTAÇÃO																			
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO																			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA													
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa										
					Atividade														
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30										
						3	3	90	39										
FUNTE DE RECURSO																			
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO					1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO																		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA												
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa									
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30									
						3	3	90	39									
FUNTE DE RECURSO																		
ASP					1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL					1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS					1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO													
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA							
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30				
						3	3	90	39				
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30				
						3	3	90	39				
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30				
						3	3	90	39				
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30				
						3	3	90	39				
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30				
						3	3	90	39				



ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
 ADM: 2021/2024



06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					ELEMENTO DE DESPESA				
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					05				
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

São Valério /TO, 04 dias do mês de julho de 2022.

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 SIENI SOARES AFONSO



DESPACHO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Administração do Município de SÃO VALÉRIO/TO, anexada ao presente, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

CONSIDERANDO mais, que os custos do conteúdo solicitado demonstram tornar-se necessário a realização do procedimento licitatório, nos termos de Lei Nº 10. 520/2002 e nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

DETERMINO, através do presente ato que seja realizada a licitação, na forma de **PREGÃO PRESENCIAL, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o fim de atender a solicitação efetuada, a qual defiro.

Cumpra-se na forma recomendada.

São Valério/TO, aos 05 dias do mês de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO
OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TATIANE LOPES BARREIRA
GESTORA FMS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ISENI ARRAES DE SOUSA
GESTORA FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTOR FME



INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

AUTUAÇÃO

Nesta data autuei o presente procedimento na Comissão de Licitação deste Município.

São Valério/TO, aos 06 de julho de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 054/2022

REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO
CORRETIVA PREVENTIVA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS,
ELETRICO, FUNILARIA.**

JULHO 2022



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022.

SEÇÃO I - DO PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, através de sua (eu) PREGOEIRA (O), designada (o) por Decreto Municipal, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, **NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM HORA HOMEM E MAIOR PERCENTUAL PARA PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na data, horário abaixo indicados, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, válida pelo período de 12 meses**. O presente procedimento foi autorizado a fim de selecionar a melhor proposta, obedecendo às condições estatuídas neste Edital e reger-se-á pela legislação aplicável, em especial pela **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 775/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.**

1.2. DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA

DIA:	01 de AGOSTO de 2022.
HORÁRIO:	09:00 (Nove) horas (horário local - SÃO VALÉRIO).
LOCAL:	Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO.
ENDEREÇO:	Avenida Tocantins, nº 735-A – Centro, São Valério. CEP: 77.390-000
TELEFONES:	(63) 3359-1433

1.3. O inteiro teor deste Edital poderá ser obtido gratuitamente na área de "Licitações" podendo ser solicitados junto à CPL deste Município, devendo a interessada disponibilizar dispositivo de armazenamento de dados (pen drive), em caso de reprodução por meio de copiadora a interessada recolherá aos cofres públicos deste município através de DAM o importância de R\$ 0,50 por folha.

1.4. Se no dia acima agendado para abertura da sessão não houver expediente no órgão, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil seguintes de funcionamento do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.

1.5. No local indicado no tópico 1.3. deste Edital, serão realizados os procedimentos pertinentes ao **Pregão**, relativos ao (à):

1.5.1. Credenciamento do(s) representante(s) legal (ais) da(s) licitante(s);

1.5.2. Recebimento dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação";

1.5.3. Abertura do(s) envelope(s) "Proposta";

1.5.4. Divulgação da(s) licitante(s) classificada(s) e da(s) desclassificada(s);



1.5.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

1.5.6. Abertura do(s) envelope(s) "Documentação" da(s) licitante(s) detentora(s) do(s) menor (es) preço(s);

1.6. As decisões da (o) Pregoeira (o) serão comunicadas mediante **publicação no site oficial do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, no Diário Oficial do Estado do Tocantins**, salvo com referência àquelas que lavradas em Ata, puderem ser feitas diretamente aos representantes legais das licitantes presentes ao evento, ou, ainda, por intermédio de Ofício, desde que comprovado o seu recebimento, principalmente, quanto ao resultado de:

- a) julgamento deste Pregão;
- b) recursos porventura interpostos.

1.6.1. O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão ser suscitados mediante solicitação formal protocolizada tempestivamente perante a CPL, LOGO, o manifesto do(a) Pregoeiro(a) será protocolizado no site oficial do Município.

SEÇÃO II - DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, com validade de 12 meses, conforme quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no anexo I do presente Edital.

2.1.1. O uso do Sistema de **Registro de Preços** para este objeto está fundamentado no **Decreto nº 057/2013** haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata do objeto a ser adquirido pela Administração.

2.1.2. Os materiais ofertados pelas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de fiscalização.

3. DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O Termo de Referência foi elaborado pela CPL, considerando as planilhas apresentadas pela Secretaria competente, inclusive em suas especificações.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. As empresas participantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

4.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

a) Se Dirigente, Proprietário, Sócio ou Assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) Se **Representante Legal**:

b.1) Procuração (pública ou particular) da licitante, com poderes para que o procurador possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de **recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos**, COM FIRMA RECONHECIDA; OU,

b.2) Documento equivalente (termo de credenciamento – modelo/Anexo II) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para a formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, COM FIRMA RECONHECIDA.

c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado. OBSERVAÇÕES:

- se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

- se o reconhecimento de firma for em nome da pessoa jurídica (empresa licitante), fica dispensada a apresentação do ato constitutivo, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o reconhecimento de firma em nome de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO, pois, caso o outorgante não faça mais parte da sociedade, a empresa será inabilitada na fase de "Habilitação".

- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão, sendo a empresa inabilitada na fase de "Habilitação".

4.2. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

4.2.1 Nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao Pregoeiro os seguintes documentos

4.3.1 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) - O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

FORA DOS ENVELOPES:

4.3.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo III;

4.3.3. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa nº 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO VALIDADA PELA JUNTA COMERCIAL.

4.3.2.1. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006.

4.3.2.2. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo “Proposta” e “Documentação”, sob pena de não aceitabilidade. OBSERVAÇÃO – A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

5. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

5.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de “Proposta” ou de “Habilitação”, poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

5.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, porventura retirados dos envelopes de proposta e/ou de habilitação.

5.3. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento antes da abertura da sessão, exarando o respectivo carimbo de “confere com o original”.

5.4. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo II deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos na alínea “a” do item 4.1.1 deste Edital.

6. DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO

6.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação para habilitação será pública, dirigida para o Pregoeiro e realizada de acordo com o que prescreve a Lei nº



10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000 e a Lei nº 8.666/1993, no que couber (aplicação subsidiária), e em conformidade com este Edital e seus anexos.

6.2. Na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, o interessado ou seu representante legal deverá se credenciar junto ao Pregoeiro na forma do item 4.1 e seguintes.

6.3. Até o término do credenciamento será permitido o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

6.4. Declarada a abertura da sessão pela o Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes de proposta e habilitação apresentados pelos proponentes credenciados ou não.

6.5. Os proponentes entregarão ao Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1) e a documentação de habilitação (ENVELOPE Nº 2), momento em que, com a abertura do ENVELOPE Nº 1, dar-se-á início à fase de classificação.

6.6. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 1)

7.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**

7.2. A proposta deverá ser apresentada em original, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e dela devem constar:

7.2.1. Papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato.

7.2.1.1 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta; e

7.2.2. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá, também, ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

7.2.3. Especificação do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados.

7.2.3.1. Cotação dos preços dos itens ofertados com base no “Termo de Referência” constante do Anexo I e na forma do Anexo VI – “Modelo de Proposta de Preços”, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas.

7.2.3.2. A licitante deverá indicar os preços fixos e irrecorríveis.

7.2.3.3. Indicar o valor do desconto que será oferecido para as Peças (percentual) e o preço do serviço Hora/Homem (expresso em moeda corrente nacional), pretendido por este órgãos, já inclusos todos os tributos, fretes, seguros, e quaisquer outras despesas inerentes ao objeto.

7.2.3.4. Só serão aceitos preços em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência, desprezando-se qualquer valor além dos centavos;

7.2.3.5. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração.

7.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:



7.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes “**Proposta**” e “**Documentos de Habilitação**”.

7.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “Proposta”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

7.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da Fazenda Pública de São Valério/TO, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.5. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que:

7.5.1. Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

7.5.2. Não atendam às exigências deste Edital.

7.5.3. Apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a produtos de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

7.5.4. Apresentar valor superior a 10% da proposta de menor preço e estiver fora das 3 (três) melhores propostas.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e prazos máximos para o fornecimento, definidos neste edital e em seus anexos.

8.2. Analisadas as propostas, serão desclassificadas as que forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

8.3. Serão proclamados classificados e ainda concorrentes no certame licitatório, o proponente que apresentar a proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, definida segundo o objeto deste Edital, e, em seguida, as propostas com preços até 10% superiores àqueles, ou as 3 (três) melhores propostas, conforme disposto no art. 4º, incisos VIII e IX, da Lei que regulamenta o Pregão (Lei 10.520/2002);

8.4. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentarem lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguido dos demais, em ordem decrescente de valor.

8.6. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

8.7. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

8.8. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes qualificadas manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.10. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

8.10.1. Será considerada como mais vantajosa para a Fazenda Pública de São Valério a proposta da licitante que ofertar o **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM**, proposto e aceito, obtido na forma da condição anterior.

8.10. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto definido neste Edital e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:



8.11.1. Se o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração da Fazenda Pública de São Valério/TO.

8.11.2. Mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as ofertas e examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM**;

8.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM**;

8.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender as exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 8.11.3 e 8.11.4, serão examinadas a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma atenda as condições deste edital;

b) Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

8.12. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, §2º da Lei Complementar nº 123/2006.

8.12.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.1.1. A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.12.1.2. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME's ou EPP's remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.12.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME's e EPP's que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

8.14. Verificado que a proposta de **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR POR SERVIÇO HORA/HOMEM** atende às exigências fixadas neste Edital quanto à "proposta" e à habilitação", será a respectiva licitante declarada vencedora observada as disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

8.15. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.

8.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos.

8.17. Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, benefícios e despesas indiretas, **bem como despesas com deslocamento do mecânico até a sede do município de São Valério**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope nº 2)

9.1. Com vista à habilitação na presente licitação, as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo na parte frontal os seguintes dizeres:

**O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)
(CNPJ/MF DA EMPRESA)
(ENDEREÇO DA EMPRESA)**



9.2 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

9.3 - Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

9.4 - O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.5 - Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6 - Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão negativa de falência e concordata ou certidão negativa de ações judiciais inerentes a distribuição em 1º grau e 2º grau, expedidas pelo poder judiciário da comarca da sede da empresa.

Ou

- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, dentro do prazo de encerramento, que comprovem sua boa situação financeira, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, arquivado na Junta Comercial, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. O balanço e demonstrações contábeis das sociedades anônimas ou por ações deverão ser apresentadas em publicações no Diário Oficial e o arquivamento do registro no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante. As demais deverão apresentar o balanço e demonstrações contábeis, devidamente assinados pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, com o devido arquivamento no órgão de registro do comércio competente do Estado do domicílio ou sede da licitante.

9.7 - Para a comprovação da **Regularidade Fiscal, Previdenciária e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- b) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação – Alvara de Licença e Funcionamento;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, poderá ser apresentada de forma conjunta com a elencada no item “c”.
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.
- i) declaração da licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo nas condições de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo constante deste Edital;**
- j) declaração de que: não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e, inexistente fato superveniente impeditivo de sua habilitação, em cumprimento do disposto no art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93, **conforme modelo constante deste Edital;**
- l) Demais declarações que se constam em anexos.

9.7.1 - A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 11.7 “c”. “g”.

9.7 2- Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

- a) Declaração emitida por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida;**

9.08 - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

9.08.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).



Observação:

a) A (o) Pregoeiro (o), sempre quando necessário, efetuará consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos apresentados extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

b) Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

c) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos;

9.9. As certidões que não declararem expressamente o período de validade, para os fins desta licitação, deverão ter sido emitidas nos 30 (trinta) dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentos de Habilitação", salvo quanto a Certidão e/ou Declaração de enquadramento de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP.

9.10. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatórios poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou servidor do setor de licitações da Fazenda Pública de São Valério/TO, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ser apresentados documentos extraídos via Internet, cuja aceitação fica condicionada a verificação de sua autenticidade mediante acesso ao site do Órgão que os expediu.

9.11. O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação deverá ser retirado junto à Coordenadoria Administrativa/Licitações e Contratos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

9.12. As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

9.12.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal das ME's e EPP's, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.12.2. Poderá haver prorrogação do prazo para a regularização fiscal desde que a interessada apresente requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a o Pregoeiro.

9.12.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 02 (dois) dias úteis inicialmente concedidos.

9.12.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.13. Se o detentor da melhor proposta desatender as exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e ao Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

9.14. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

9.14.1 no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente ou cumprir o disposto nos subitens acima; e,

9.14.2 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.15. Da sessão lavrar-se-á Ata Circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e pelos proponentes presentes.

10. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

10.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



10.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 12 do Decreto nº 3.555/2000, devendo dar entrada na Coordenadoria de Protocolo da Fazenda Pública de São Valério/TO, dirigindo-o ao Pregoeiro e conter o número do Processo Interno.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.1.2.1. Caso a Decisão não possua o condão de modificar substancialmente a formulação das propostas pelas empresas interessadas nesta licitação, não representando, pois, uma inovação e sim ESCLARECIMENTO, não se fará necessário o adiamento da abertura da sessão.

10.1.2.2. A Decisão encontrar-se-á disponibilizada às empresas interessadas através de Publicação no placar na Fazenda Pública de São Valério/TO.

10.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.3. Dos atos praticados pelo Pregoeiro no presente processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpô-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contra-razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

10.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Se não reconsiderar sua decisão o Pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente superior, a qual proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

10.7. Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada na Secretaria de Administração da Fazenda Pública de São Valério/TO, conforme disciplinamento do item 10.3.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará pelo **MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM** o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito Municipal de SÃO VALÉRIO/TO, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

11.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caso o Pregoeiro não tenha se retratado de sua decisão a gestora homologará o procedimento licitatório.

12. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Corretiva: Sempre na ocorrência de serviços mecânicos com troca de peças ou não, serão prestados pela vencedora, mediante ordem de serviço, devidamente autorizada por comunicação escrita por quem de direito;

12.2. O veículo que irá ser submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para oficina da vencedora e vice-versa;

12.3. Para emissão da Ordem de serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando a quantidade estimada de horas para execução dos serviços, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.

12.4. Os serviços deverão ser executados de maneira que mantenha os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção preventiva e corretiva de defeito e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se conserto e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.

12.4.1. Quando envolvidos em sinistro (neste caso, o CONTRATANTE será responsabilizado apenas pelo pagamento referente ao valor da franquia, estipulado pela seguradora, para cada veículo).

12.4.2. A relação dos veículos no Item 3 do Termo de Referência servem apenas como referência para o quantitativo de peças e serviços a serem prestados, podendo, contudo, sofrer alterações durante a execução do contrato, devido a baixa ou aquisição de novos veículos, sendo que essas alterações não implicam em reajuste no valor contratual.

12.5. Prazo de execução: A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do



CONTRATANTE. No tocante ao fornecimento de peças o prazo de entrega é imediato, considerando como aceitável 24hs.

12.6. Garantia: todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

12.7. Do pagamento dos serviços de guincho: Quando ocorrer pane nos veículos que venha a motivar a necessidade dos serviços de guincho, estes serão realizados pela CONTRATANTE até a sede do município, entretanto, o traslado dos veículos até a sede da empresa CONTRATADA será custeada exclusivamente por sua responsabilidade.

12.8. Caso fique evidenciado que o defeito ou o vício fora causado por serviço prestado ou peça utilizada de forma inadequada pela CONTRATADA está será responsabilizada, dentre outros, por todo o ônus do traslado do veículo.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das funcionais programáticas previstas no Orçamento.

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30
						3	3	90	39



FONTE DE RECURSO														
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO														
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
06	17.01	12	122	0404	2.040	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
						3	3	90	39



06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FUNTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

14.1. O Percentual estimativo para a contratação peças é de 60% e para mão-de-obra é de 40%. Os valores em moeda corrente podem ser verificados no Termo de Referência.



14.2. O presente valor é apenas estimativo e a Fazenda Pública de São Valério/TO solicitará serviços e peças até o montante necessário para manter os veículos em boa condição de uso. Não havendo solicitação de realização de serviços ou aquisição de peças, não há compromisso da Fazenda Pública de São Valério/TO pelo seu pagamento.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Edital, a Fazenda Pública de São Valério/TO poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A FAZENDA PÚBLICA DE SÃO VALÉRIO/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

15.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da Fazenda Pública de São Valério/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

15.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.2. O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

16.3. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

16.4. O Pregoeiro poderá, no interesse da Fazenda Pública de São Valério/TO, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelos licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.5. As multas e outras sanções somente poderão ser relevadas pela Fazenda Pública de São Valério/TO, nos casos de força maior, que deverão ser devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa o licitante vencedor.

16.6. Não serão aceitas propostas remetidas via Correio, fax ou e-mail.

16.7. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subseqüentes aos ora fixados.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93;

Anexo V – Modelo de Declaração de Cumprimento do art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;



Anexo VI – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;

Anexo VII – Modelo de Proposta;

Anexo VIII – Ata de Registro de Preços

16.9. A Fazenda Pública de São Valério/TO reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, não cabendo as licitantes o direito de indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da citada lei.

16.10. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem este Pregão desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão do certame no endereço indicado no preâmbulo deste Edital.

16.11. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.

16.12. É competente o Foro de Peixe/TO para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

São Valério /TO, aos 12 de julho de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)

01 - DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto solicitar autorização para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA PREVENTIVA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR %
1	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	10.000	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	5%
2	1	GOL PRATA 2P CHASSI 9BWAA05W191164857	10.000	VW / TREND 1.0 / 2008	MWX - 8460	5%
3	1	ONIBUS BRANCO SNCANIA K113 CL 42 P	10.000	1991	GLK - 2928	4%
4	1	CAMINHAO CARROCERIA PRATA CHASSI 9BFLF4795BB082893 MOTOR 36260443/2EIXO	10.000	FORD / F - 4000 / 2010	NWC - 4736	4%
5	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	10.000	FORD / F - 350 / 2010	NWC - 5226	4%
6	1	CAMINHAO BASCULANTE 8m³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	10.000	FORD / F - 12000 / 2004	MXV - 0143	4%
7	1	CAMINHAO BASCULANTE 12m³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	10.000	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	3%
8	1	STRADA VERMELHA FIAT	10.000	ADVENTURE 1.8 / 2011	ERH - 8233	4%
9	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	10.000	FIRE 1.0 / 2006	MWB - 8462	5%
10	1	SAVEIRO VERMELHA VOLKSWAGEN	10.000	TREND / 2011	EZJ - 0920	5%
11	1	KOMBI BRANCA 9 P CHASSI 9BWMF07XPCP024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	10.000	VW / KOMBI 1.6 / 2012	MXC - 0545	5%
12	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	10.000	120 B / 1990		4%
13	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KVJAP05939 * KHX58199*JSE03602	10.000	120K / 2014		4%
14	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDH09011*	10.000	580 N / 2013		4%
15	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	10.000	XT 870 / 2020		3%
16	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	10.000	LW 300 KV / 2020		3%
17	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE E2ANA1409	10.000	7630		5%
18	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	10.000	TT 4030		5%
19	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	10.000	TS 6040		5%
20	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	10.000	TT 4,75 / 2020		5%
21	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 2652007755	10.000	265		5%
22	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 283065006	10.000	283		5%
23	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306	10.000	4297 / 2014		5%
24	1	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE SERIE 1BM5080EKM4104870*	10.000	5080 E / 2021		5%
25	1	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	20 DISCOS		4%



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



26	2	GRADE ARRASTO BALDAN	10.000	18 DISCOS / 2014		4%
27	2	GRADE ARRASTO KOLHER	10.000	14 DISCOS		4%
28	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	10.000	12 DISCOS / 2020		4%
29	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3m³ TATU	10.000	STA 4265		4%
30	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 lt VERDE	10.000			4%
31	1	REBOQUE ARRASTO BASCULANTE VERMELHO	10.000	CBM 5000 / 2001		4%
32	1	SEMEADORA DE SEMENTE	10.000			4%
33	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 lt	10.000	JACTOR		4%
34	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 lt	10.000	IMEP		4%
35	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	10.000	BALDAN		4%
36	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	10.000	BALDAN / RAC 1700		4%
37	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	10.000	DSP 3500 / 2013		4%
38	1	PLATADEIRA KOLHER	10.000	4 LINHA		4%
39	1	PLATADEIRA JUMIL 9 LINHA SERIE 1000055000	10.000	JM2613A13L / 1999		4%
40	1	PRENSA HIDRÁULICA DE BANCADA CAPACIDADE 30 TONELADAS	10.000	P30000 BOVENAU		4%
41	1	MOTOR MWM 4 CILINDRO GERADOR ENERGIA	10.000	ALTERNADO TRIFASICO 15 KVA		4%
42	1	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TON COM PROLONGADOR RODAS DE FERRO	10.000	FORTG-GH2P-F		4%
FUNDO MUNICIPAL SAUDE						
43	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4x4	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8058	5%
44	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4x4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8162	5%
45	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	10.000	HAYLUX / 2021	RSC - 7D16	4%
46	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOO82681 / 2 EIXO	10.000	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	3%
47	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP946563 MOTOR F3LAJU011294 / 2 EIXO	10.000	HYUNDAI / HB20S 1.0 / 2018	QKJ - 8038	4%
48	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJU05558 / 2 EIXO	10.000	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	4%
49	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	10.000	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	4%
50	1	AMBULANCIA BRANCA FIAT	10.000	DOBLO 1.6/2013	MXB - 8583	5%
51	1	AMBULANCIA BRANCA RENAULT	10.000	KANGOO /2013	OLN - 3699	5%
52	1	AMBULANCIA BRANCA RENAULT	10.000	KANGOO /2013	OLN - 3649	5%
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO						
53	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	10.000	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	5%
54	1	DOBLO PRATA FIAT	10.000	ATTRACTIVE 1.8 / 2011	ANX - 5767	5%
55	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO 26P 4X4 EQ AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC044997 MOTOR 89043651 / 2 EIXO	10.000	V8L / 2012	OLK - 5529	4%
56	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	10.000	VW / 2009	MWS - 6135	4%
57	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	10.000	VW / 2010	MXG - 6571	4%
58	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808 MOTOR EIT176429 / 2 EIXO	10.000	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	4%
59	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC046300	10.000	V8L / 2013	OLK - 2221	4%



60	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO 70C17 CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676	10.000	IVECO / 2012	MXE - 0885	4%
61	1	ÔNIBUS 16 P NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	10.000	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	4%
62	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO		IVECO / 2020	RSA - 1C09	4%
63	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO		VW / 2020	QWE - 7B72	4%
64	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO		VW / 2020	QWE - 7B65	4%
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL						
65	1	CAMIONETE BRANCA CD 4P 4x4 CHASSI 8AFAR23N7LJ188052 MOTOR QJ2ULJ188052 / 2 EIXO	10.000	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - OF43	5%
66	1	SANDERO BRANCO RENAULT 5 P CHASSI 93YBSR7RHEJ355125 MOTOR D4DH760Q338967 / 2 EIXO	10.000	RENAULT / SANDERO 1.0 / 2014	OLM - 7894	4%

LOTE 02: SERVIÇOS MECÂNICOS, ELETRICO, FUNILARIA.

ITEM	UND	VEÍCULOS / EQUIPAMENTOS / MAQUINAS	SV	QTD	MODELO / ANO	PLACA	VALOR UNITARIO
67	1	GOL PRETO 4 P VOLKSWAGEN	SV	50	TRED 1.0 / 2011	AUV - 5756	R\$ 110,00
68	1	GOL PRATA 2P CHASSI 9BWAA05W191164857	SV	50	VW / TREND 1.0 / 2008	MWX - 8460	R\$ 110,00
69	1	ONIBUS BRANCO SANCANIA K113 CL 42 P	SV	300	1991	GLK - 2928	R\$ 136,67
70	1	CAMINHAO CARROCERIA PRATA CHASSI 9BFLF4795BBO82893 MOTOR 36260443/2EIXO	SV	300	FORD / F - 4000 / 2010	NWC - 4736	R\$ 130,00
71	1	CAMIONETE 3/4 PRATA CHASSI 9BFJF3793BB082781 MOTOR 36234740 / 2 EIXO	SV	300	FORD / F - 350 / 2010	NWC - 5226	R\$ 130,00
72	1	CAMINHAO BASCULANTE 8m³ 160CV DIESEL CHASSI 9BFXK82F54B000794	SV	300	FORD / F - 12000 / 2004	MVX - 0143	R\$ 136,67
73	1	CAMINHAO BASCULANTE 12m³ CHASSI 9BM693388EB947671 MOTOR 926989U1096049 / 3 EIXO	SV	400	MERCEDEZ BEZ 2729 / 2014	OYA - 8533	R\$ 136,67
74	1	STRADA VERMELHA FIAT	SV	100	ADVENTURE 1.8 / 2011	ERH - 8233	R\$ 110,00
75	1	UNO BRANCO FIAT 4 P	SV	100	FIRE 1.0 / 2006	MWB - 8462	R\$ 105,00
76	1	SAVEIRO VERMELHA VOLKSWAGEN	SV	100	TREND / 2011	EZJ - 0920	R\$ 110,00
77	1	KOMBI BRANCA 9 P CHASSI 9BWMF07XPCP024401 MOTOR BTJ788459 / 2 EIXO	SV	300	VW / KOMBI 1.6 / 2012		R\$ 115,00
78	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR	SV	300	120 B / 1990		R\$ 187,00
79	1	MOTONIVELADORA AMARELA CATERPILLAR SERIE CAT0120KVJAP05939 * KHX58199*JSE03602	SV	400	120K / 2014		R\$ 187,00
80	1	RETROESCAVADEIRA CASE MARRON SERIE HBZN580NPDAH09011*	SV	100	580 N / 2013		R\$ 186,00
81	1	RETROESCAVADEIRA XCMG AMARELO	SV	100	XT 870 / 2020		R\$ 193,00
82	1	PÁ CARREGADEIRA XCMG AMARELO	SV	200	LW 300 KV / 2020		R\$ 207,50
83	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE E2ANA1409	SV	100	7630		R\$ 158,00
84	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL	SV	100	TT 4030		R\$ 157,00
85	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 654CR200227	SV	100	TS 6040		R\$ 157,00
86	1	TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND AZUL SERIE 84258556	SV	200	TT 4,75 / 2020		R\$ 157,00
87	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON	SV	100	265		R\$ 157,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



		VERMELHO SERIE 2652007755					
88	1	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE 283065006	SV	50	283		R\$ 157,00
89	2	TRATOR AGRICOLA MASSEY FERGUSON VERMELHO SERIE EA750331 / 0140306	SV	100	4297 /2014		R\$ 157,00
90	1	TRATOR AGRICOLA JHON DEERE VERDE SERIE 1BM5080EKM4104870*	SV	50	5080 E / 2021		R\$ 162,50
91	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	50	20 DISCOS		R\$ 147,50
92	1	GRADE ARRASTO BALDAN	SV	20	18 DISCOS / 2014		R\$ 162,50
93	1	GRADE ARRASTO KOLHER	SV	30	14 DISCOS		R\$ 162,50
94	1	GRADE ARRASTO ASUR ACR	SV	30	12 DISCOS / 2020		R\$ 162,50
95	1	ESCLEIP AMARELO ARRASTO 3m³ TATU	SV	50	STA 4265		R\$ 170,00
96	1	TANQUE VERDE ARRASTO 5000 lt VERDE	SV	50			R\$ 170,00
97	1	REBOQUE ARRASTO BASCULANTE VERMELHO	SV	50	CBM 5000 / 2001		R\$ 157,50
98	1	SEMEADORA DE SEMENTE	SV	50			R\$ 150,00
99	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 lt	SV	50	JACTOR		R\$ 142,50
100	1	BOMBA PULVERIZADOR 400 lt	SV	50	IMEP		R\$ 142,50
101	1	ROCADEIRA HIDRAULICA 2 FACA	SV	50	BALDAN		R\$ 142,50
102	1	ROCADEIRA TOMADA FORÇA 2 FACA	SV	50	BALDAN / RAC 1700		R\$ 143,75
103	1	ESPARAMDEIRA CALCARIO, IPACOL	SV	30	DSP 3500 / 2013		R\$ 132,50
104	1	PLATADEIRA KOLHER	SV	100	4 LINHA		R\$ 132,50
105	1	PLATADEIRA JUMIL 9 LINHA SERIE 1000055000	SV	30	JM2613A13L / 1999		R\$ 132,50
106	1	PRENSA HIDRÁULICA DE BANCADA CAPACIDADE 30 TONELADAS		10	P30000 BOVENAU		R\$ 136,67
107	1	MOTOR MWM 4 CILINDRO GERADOR ENERGIA		20	ALTERNADO TRIFASICO 15 KVA		R\$ 153,33
108	1	GUINCHO HIDRÁULICO 2 TON COM PROLONGADOR RODAS DE FERRO		5	FORTG-GH2P-F		R\$ 143,33
FUNDO MUNICIPAL SAUDE							
109	1	CAMIONETE FORD BRANCA CD 5P 4x4	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2018	QKJ - 8058	R\$ 125,00
110	1	CAMIONETE VERMELHA CD 5P 4x4 CHASSI 8AFAR23N3LJ188033 MOTOR QJ2ULJ188033 / 2 EIXO	SV	300	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - 8162	R\$ 125,00
111	1	AMBULANCIA BRANCA CABINE SIMPLES 4X4	SV	100	HAYLUX / 2021	RSC - 7D16	R\$ 130,00
112	1	VAN MERCEDEZ BEZ 16 P CHASSI 8AC906633KE156363 MOTOR 651955WOO82681 / 2 EIXO	SV	300	SPRINTER 415 CDI / 2018	QKK - 0698	R\$ 180,00
113	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP946563 MOTOR F3LAJU011294 / 2 EIXO	SV	250	HYUNDAI / HB20S 1.0 / 2018	QKJ - 8038	R\$ 120,00
114	1	SEDAN BRANCO 5P CHASSI 9BHBG41CAKP928794 MOTOR F3LAJU05558 / 2 EIXO	SV	250	HYUNDAI / HB20S / 2018	QKJ - 7978	R\$ 120,00
115	1	AMBULANCIA BRANCA CHASSI 9BWK45U1KPO44949 MOTOR CCRAR5386 / 2	SV	250	VW / SAVEIRO 1.6 / 2019	QWA - 6C26	R\$ 120,00
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO							
116	1	UNO BRANCO FIAT 2 P	SV	100	WAY 1.0 / 2011	ATX - 8965	R\$ 105,00
117	1	DOBLO PRATA FIAT	SV	100	ATTRACTIVE 1.8 / 2011	ANX - 5767	R\$ 107,50
118	1	ÔNIBUS VOLARE MARCOPOLO 26P 4X4 EQ AMARELO CHASSI 93PB58MIMDC044997 MOTOR 89043651 / 2 EIXO	SV	300	V8L / 2012	OLK - 5529	R\$ 130,00
119	1	ÔNIBUS INDUSCAR 48P AMARELO VOLKSBUS 15-190	SV	300	VW / 2009	MWS - 6135	R\$ 131,67
120	1	ÔNIBUS MASCAGRAIN 31P AMARELO VOLKSBUS 8-120	SV	300	VW / 2010	MXG - 6571	R\$ 130,00
121	1	ÔNIBUS MARCOLO 26P AMARELO CHASSI 93PB5151MCC40808	SV	300	VOLARE V8L ESC / 2011	OLJ - 9042	R\$ 130,00



		MOTOR E1T176429 / 2 EIXO					
122	1	ÔNIBUS VOLARE 26P AMARELO CHASSI 93PB58MIMDCO46300	SV	300	V8L / 2013	OLK - 2221	R\$ 130,00
123	1	ÔNIBUS 29P AMARELO IVECO 70C17 CITY CLASS CHASSI 932L68CO1D8441676	SV	300	IVECO / 2012	MXE - 0885	R\$ 130,00
124	1	ÔNIBUS 16 P. NEOBUS MINI ESC AMARELO CHASSI 9532M52P5KR911147 MOTOR 36598069 / 2 EIXO	SV	300	VW / ONIBUS / 2018	QKJ - 7918	R\$ 131,67
125	1	ÔNIBUS IVECO 44P AMARELO	SV	200	IVECO / 2020	RSA - 1C09	R\$ 130,00
126	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	VW / 2020	QWE - 7B72	R\$ 131,67
127	1	ÔNIBUS VOLKSWAGEN 29P AMARELO	SV	300	VW / 2020	QWE - 7B65	R\$ 131,67
FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIAL SOCIAL							
128	1	CAMIONETE BRANCA CD 4P 4x4 CHASSI 8AFAR23N7LJ188052 MOTOR QJ2ULJ188052 / 2 EIXO	SV	250	FORD RANGER XL 2.2 / 2020	QWE - OF43	R\$ 125,00
129	1	SANDERO BRANCO RENAULT 5 P CHASSI 93YBSR7RHEJ355125 MOTOR D4DH760Q338967 / 2 EIXO	SV	150	RENAULT / SANDERO 1.0 / 2014	OLM - 7894	R\$ 112,50

02- DA JUSTIFICATIVA

Apresente contratação justifica se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos integrantes da frota da Prefeitura e Fundos Municipais, assim como Maquinários, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva, sendo motivada pela inexistência de quadro de pessoal efetivos. Observando que os procedimentos de aquisição serão formalizados através de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando que se trata de produtos que terão grandes demandas e fornecimentos continuados de forma parcelada, devendo ser entregues conforme solicitação feita pelo órgão solicitante.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

a) Visa a
mão de obra mecânica, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, lanternagem, funilaria, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, alinhamento, balanceamento, cambagem e outros serviços para o seu perfeito funcionamento.

4. CRONOGRAMA E FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os serviços serão executados na forma e nas datas discriminadas abaixo:

4.1.1 Serviços de Manutenção Mecânica de Caráter Corretivo e/ou Preventivo:

i) Os serviços acima compreenderão em:

- a) Motor;
- b) Transmissão;
- c) Direção e rodas (compreendendo: alinhamento de direção, cambagem, balanceamento e desempenho das rodas e desempenho da coluna);
- d) Suspensão dianteira e traseira;
- e) Freios;
- f) Arrefecimento;
- g) Alimentação;
- h) Serviços de solda em geral; Os serviços de manutenção mecânica incluirão também os de retífica de bloco de motor, cabeçote, eixo de manivela, bielas e outras peças do motor que sejam retificáveis, e demais sistemas hidráulicos.



ii) Serviços de Funilaria e Pintura compreenderão em:

- a). Desamassar, recuperar, e quando irrecuperável deverá ser feita a substituição das partes danificadas de lataria e pintura;
- b) Reforma e recuperação de assentos, forros dos tetos e laterais, com matérias do mesmo padrão, mantendo a originalidade do fabricante;
- c) Serviços de solda em geral.

iii) Serviços de Elétrica:

a). Os serviços de elétrica comportarão a manutenção e ou substituição de componentes do sistema elétrico dos veículos relacionados no termo de referência, e sendo necessária toda a substituição do sistema elétrico do veículo.

4.2. Os serviços de mão de obra deverão ser executados por pessoal capacitado preferencialmente, para atendimento do objeto deste certame, e ter plena e total garantia contra qualquer problema, pelo período de 6 (seis) meses ou 1.500 horas de trabalho do equipamento, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

4.3 Caso seja necessária a substituição de qualquer lubrificante nos veículos por ocasião da realização da manutenção, este será fornecido pela Secretaria responsável, caso a licitante contratada alegue que referido lubrificante a ser fornecido não oferece garantia ao serviço executado e/ou, seja de má qualidade este deverá comprovar tal situação mediante laudo técnico emitido por órgão oficial, caso contrário somente será permitido o fornecimento de lubrificante mediante expressa autorização da CONTRATANTE.

4.4 A contratada deverá atender aos chamados para proceder aos serviços contratados, no prazo máximo de 72 horas, contados do recebimento da solicitação pela Secretaria Requisitante. Tendo em vista a eventual necessidade da realização do reboque dos veículos, especificados no Anexo I até o pátio de máquinas da Prefeitura Municipal e ou até a sede da empresa, tal procedimento será realizado pela empresa contratada de forma gratuita. O veículo devidamente consertado deve ser entregue a Secretaria Municipal competente em no máximo 72 (setenta e duas) horas contadas do momento de recebimento da autorização de execução dos serviços devidamente acompanhada na nota de empenho, considerando que os serviços essenciais que são desenvolvidos pelo mesmo não podem ser prejudicados pela falta do veículo, em casos excepcionais, com autorização da secretaria requisitante poderá ser ampliado este prazo de manutenção.

4.5. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pelos veículos entregues para manutenção, contra quaisquer acidentes, inclusive naturais, roubo, furtos entre outros, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados a esta Municipalidade, ou a terceiros quando seus empregados estiverem conduzindo os veículos.

4.6. Prestar serviços de segunda a sábado das 7h às 17h e caso seja necessário aos domingos e feriados nos veículos utilizados como ambulância;

4.7. Disponibilizar telefone para contato em horários fora do expediente normal de atendimento, não deixando de atender em hipótese alguma a solicitação dos serviços, independente de dia e hora;

5 - LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

5.1. Considerando-se questões de ordem operacional e financeira na relação custo-benefício e, preservando-se o interesse público, a proponente vencedora dos serviços de mão de obra deverá



disponibilizar, para a execução dos serviços, oficina localizada dentro dos limites territoriais do município de São Valério do Tocantins;

5.2. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, no local indicado pela Prefeitura Municipal, sob a supervisão de servidor autorizado para tal ato, devendo ocorrer imediatamente após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as especificações solicitadas pelo Órgão requisitante, mediante autorização contida na respectiva ordem de compra.

5.3. O recebimento dos serviços deverá ser efetuado por servidor devidamente autorizado pelo Prefeitura Municipal de SÃO VALÉRIO - TO, devendo ser observado:

a) A regularidade do serviço executado e compatibilidade com os procedimentos realizados via sistema gerencial contratado;

b) Os serviços deverão ser recebidos da seguinte forma: No prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas corridas, a contar da data de realização da manutenção para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

d) A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos;

5.4 Caso a licitante não se enquadre nas condições previstas no item anterior deverá responsabilizar-se pelo transporte, através de prancha ou guincho, dos veículos, máquinas ou equipamentos até o estabelecimento onde serão executados os serviços, ou deslocamento do mecânico até ao município de São Valério do Tocantins, sem custos adicionais, observando-se os prazos estipulados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

6.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

6.5. Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

6.6. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A Contratada deverá ser efetuada de imediato a Solicitação na cidade de São Valério TO, no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O prazo de execução dos serviços será de 10 dias corridos para serviços corriqueiros e de até 30 dias para serviços especializados.

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.



9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO

Atesto que há Dotação Orçamentária para cobertura das despesas ora pretendidas. Em caso de necessidade de suplementação para cobertura das despesas oriundas desta contratação, fica a cargo do Setor de Contabilidade classificar a Dotação Orçamentária para anulação.
 As despesas oriundas desta aquisição correrão à conta do elemento de despesa e das fontes de recursos a seguir:

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM: 2021/2024



					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANSF FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALÉRIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					06				
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39



05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIOS														
MDE	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
05	16.01	08	122	0810	2.015	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO														
RECURSO PROPRIO														
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

São Valério – TO, 12 de julho de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



ANEXO II - (MODELO)

CRENCIAMENTO

Através do presente, **credenciamos** o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para **pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal
(firma reconhecida como pessoa
jurídica)

Nome do Diretor ou Representante Legal

OBSERVAÇÕES:

- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
- se o **reconhecimento de firma** for em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.
- o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar o **reconhecimento de firma** em nome **de pessoa física ou jurídica (empresa licitante) ATUALIZADO**, pois, caso o **outorgante não faça mais parte da sociedade**, a empresa será **inabilitada** na fase de "Habilitação".
- caso o Contrato Social ou o Estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a procuração (pública ou particular) ou o documento de credenciamento (Anexo II), a **falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste Pregão**, sendo a empresa **inabilitada** na fase de "Habilitação".



ANEXO III (MODELO)

DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, **DECLARA**, que **cumprimentos os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal.

OBS.:

- ESTE DOCUMENTO, TAMBÉM, DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO IV (MODELO)

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E
ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ SSP/_____ e CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).**

***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, em _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante
Legal

OBS.:

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**



ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

(em papel timbrado da licitante)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 32, §2º da Lei nº 8.666/93, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022** do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO que:

- não nos encontramos declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação.

_____, em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO VI (MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO)

A empresa, inscrita no CNPJ Nº, sediada na, por intermédio de seu representante legal,, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, sócio que seja servidor público ou empregado de empresa pública, nas esferas federal, estadual e/ou municipal.

Comprometemo-nos a informar a Vossas Senhorias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, da sua ocorrência, em caso de algum sócio vir a se tornar servidor público, através de correspondência registrada com Aviso de Recebimento (AR) ou com entrega protocolada na sede desta Prefeitura.

SÃO VALÉRIO - TO, de de 2022.

.....
(assinatura do representante legal)
OBS: Preparar a Declaração em papel timbrado da empresa.



ANEXO VII (MODELO)
PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da licitante)

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

AO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022**.

Portanto, oferecemos a esse Órgão o preço a seguir indicado, para fornecimento continuado dos itens descritos no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**:

***Obs: O proponente deve, obrigatoriamente, descrever os produtos_ efetivamente ofertados, se vinculando tão somente às exigências mínimas constantes no presente Edital.**

O **VALOR TOTAL GERAL** para o(s) item(ns) ofertado(s) por esta empresa é de:
R\$ _____ (_____)

Dados da empresa:

a) Razão Social: _____;

b) CGC (MF) nº: _____;

c) Inscrição Estadual nº: _____;

d) Endereço: _____ e)

Fone: _____ Fax (se houver): _____

f) CEP: _____;

g) Cidade: _____ Estado: _____ h)

Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

i) E-mail para receber as SOLICITAÇÕES.....

Dados do responsável para assinatura do contrato:

Nome: _____ RG _____

nº: _____ CPF nº: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ Nº 25.043.449/0001 – 68
ADM:2021/2024



Cargo/Função

ocupada:

Fone:

Prazo de validade da proposta: _____ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Cidade/UF, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)



ANEXO VIII
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO INTERNO: MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO /TO.
Pregão Presencial nº 002/2022.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2022.

Aos xx dias do mês de xxxxx do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO – compreendido pela PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS**, neste ato representado por seu Prefeito e Gestoras Municipais, nos termos das Leis, **Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 057/2013, Lei Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Micro Empreendedor nº 775/2010 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição), observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais**, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 002/2022, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2. DOS CONTEMPLADOS – VENCEDOR EM PRIMEIRO LUGAR

Fornecedor:
CNPJ nº:
Telefone:
Endereço:
Itens:

3. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS VALORES E PERCENTUAIS:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.

DO VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	-------	------------------	-------------------	----------------



1.	** deve o proponente especificar o <u>objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, quando for o caso de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.</u>			R\$	R\$
----	--	--	--	-----	-----

3.1. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada à ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

4.3. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

4.4. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e tendo estas frustradas, convocados os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

4.5. Caso evidenciado que o valor registrado em Ata torna-se inferior ao praticado no mercado, o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 057/2013, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.2. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.2.1. Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de



Registro de Preços.

5.2.2. É expressamente **vedada à subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

6. DAS SANSÕES

6.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
- e) O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.
- f) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a proponente deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes.

6.2. No caso de atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6.5. A inexecução total ou parcial do contrato poderá Administração, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93.

6.6. O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02 e Leis subsidiárias; sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 6.6.1** Cometer fraude fiscal;



- 6.6.2 Apresentar documento falso;
- 6.6.3 Fizer declaração falsa;
- 6.6.4 Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.6.5 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
- 6.6.6 Não manter a proposta.
- 6.6.7 Para os fins do item 6.6, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

7. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

7.1. A entrega de peças, acessórios e componentes deverá ser efetuada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da **SOLICITAÇÃO** feita pelo departamento competente, conforme necessidade. Os serviços, por seu turno, deverão ser executados no prazo de 10 dias para serviços corriqueiros e de até 30 dias para serviços especializados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de transferência on-line, até o dia 30 (trinta) dias do mês subsequente ao vencido, de acordo apresentação de Nota Fiscal protocolada na Secretaria Municipal de Finanças.

8.2. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos e serviços discriminados, após a Solicitação.

8.3. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

9. RECEBIMENTO PELOS PRODUTOS E SERVIÇOS

9.1. Serão considerados para efeito de pagamento os produtos e serviços efetivamente entregues/executado pela CONTRATADA.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. **CONTRATADA** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

10.2. Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

10.2.1. Atender prontamente às solicitações do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** no fornecimento dos materiais e execução dos serviços nos termos deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade, a partir da solicitação.

10.2.2. A nota fiscal deverá ser acompanhada pelas Certidões de Regularidades Fiscais.

10.2.3. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO** ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.



10.2.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do **MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO**.

10.2.5. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA anexo I do Edital**.

11.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

11.2.7. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer fato que possa gerar atrasos no fornecimento ou execução.

11.2.8. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega.

11.2.9. Cobrir a média de mercado ofertada pela CONTRATANTE aplicando o desconto proposto na Proposta comercial e em caso de não cobertura fica a CONTRATANTE autorizada a contratar/adquirir junto ao menor orçamento apresentado.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear as aquisições e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

12.5. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Consoante Autorização de compras a despesa decorrente da presente licitação correrá por conta de dotação orçamentária própria.

DOTAÇÃO									
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VALERIO - TO									
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
03	02.01	04	122	0403	2.003	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	02.01	04	181	0403	2.012	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.006	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



03	02.01	04	181	0406	2013	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	03.01	04	122	0404	2.081	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	04.01	04	121	2347	2.002	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	15	452	1529	2.061	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1535	2.072	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	07.01	26	782	1534	2.071	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	05.01	04	123	0408	2.008	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	08.01	20	605	2038	2.068	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	11.01	18	541	2348	2.065	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	1228	2.076	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	10.01	27	812	2344	2.077	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	12.01	04	124	2346	2.010	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	13	391	2345	2.057	3	3	90	30
						3	3	90	39
03	13.01	22	661	2240	2.069	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO

RECURSO NÃO VINCULO DE IMPOSTO

1 5 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					Atividade				
04	15.02	10	301	1017	2.024	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.025	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.026	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.027	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.028	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.029	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.030	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	301	1017	2.032	3	3	90	30
						3	3	90	39



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



04	15.02	10	301	1017	2.080	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	302	1018	2.036	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	304	1017	2.037	3	3	90	30
						3	3	90	39
04	15.02	10	305	1018	2.038	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO

ASP	1	5	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0
TRANF. AÇÕES SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	7	0	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BLOCO DE CUSTEIO TRANS FUNDO RECURSO DO SUS	1	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					06				
						3	3	90	39
06	17.01	12	361	1222	2042	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.047	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	365	1223	2.048	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.02	12	361	1224	2.043	3	3	90	30
						3	3	90	39
06	17.01	12	122	2752	2.055	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO

RECURSO PROPRIOS	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MDE	1	5	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL SÃO VALERIO - TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						ELEMENTO DE DESPESA			
Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Projeto/Atividade	Categoria econômica	Grupo de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de despesa
					05				
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.020	3	3	90	30
						3	3	90	39



05	16.01	08	244	0810	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.023	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2.019	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	0810	2018	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.022	3	3	90	30
						3	3	90	39
05	16.01	08	244	2342	2.079	3	3	90	30
						3	3	90	39

FONTE DE RECURSO													
RECURSO PROPRIO	1	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERENCIA DO FNAS	1	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

14. DA GESTÃO DO CONTRATO

141. Será designado através de Portaria, após a realização dos procedimentos licitatórios, um servidor do respectivo órgão.

15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

15.2. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

15.3. O relatório de entrega será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

15.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

15.5. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

16. DA RELAÇÃO EMPREGATÍCIA E DOS ENCARGOS SOCIAIS

16.1. As partes desde já ajustam que não existirá para a **CONTRATANTE** solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da **CONTRATADA**, cabendo a esta assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.

17. DOS TRIBUTOS

17.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.



17.2. Em caso algum, a CONTRATANTE pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

18. DO FORO

18.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro de Peixe - TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Rege-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no processo em epígrafe.

20. DAS ASSINATURAS

20.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços, os responsáveis pelos órgãos municipais participantes, bem como o (s) representante da (s) empresa(s) vencedora (s).

São Valério/TO, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO
PREFEITURA MUNICIPAL
Prefeito

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Gestor (a) FMS

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
Gestor (a) FMAS

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor (a) FME

Empresa
Nome do representante
Representante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO-TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADM:2021/2024



SENHOR ASSESSOR JURÍDICO,

Em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei 8.666/93, solicitamos examinar as folhas retro, referente ao edital do Pregão Presencial SRP N°. 002/2022 que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Atenciosamente,

São Valerio/TO, 12 de julho de 2022.

BRUNO LEONARDO DE CASTRO CARNEIRO
PREGOEIRO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Parecer sobre a Minuta do Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, registrado sob o nº 002/2022, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICO, FUNILARIA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO, COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS.**

Na análise da Minuta do edital que fora apresentada, verifica que está plenamente de acordo com o disposto na legislação pertinente a matéria, bem como, no Decreto Municipal que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Diante do exposto, conclui-se que o presente procedimento Licitatório está adequado às exigências legais, emitindo parecer favorável a sua publicação nos veículos pertinentes.

Após a sessão de Julgamento retorne os autos a esta assessoria para análise prévia à Homologação e Adjudicação.

É o parecer, s.m.j.

São Valério/TO, 13 de julho de 2022.

Diogo Sousa Naves
OAB-MG 110.977
Assessor Jurídico